Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Projeto de Lei nº. 45, 07 de junho 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção – e dá outras providências."

O Vereador **Helson Barbosa de Souza - Caçula**, no uso de suas atribuições regimentais encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção com sede à Rua Papoulas Q2 L1, Bairro Jardim Primavera, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão caso a instituição substitua os fins declarados no Estatuto ou deixe de cumprir as disposições nele previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2022.

HELSON BARBOSA DE SOUZA - CAÇULA
VEREADOR MDB

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção é uma importante associação, sem fins lucrativos, fundada em 10 de abril de 2017, portando funcionando e desenvolvendo atividades e projetos socioeducativos e esportivos, visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades, sendo que há mais de 5(cinco) ano, vem cumprindo a risca as finalidades e objetivos que estão previstas no Estatuto Social.

A Associação nasceu de uma das mais tradicionais equipes do futebol amador de Catalão - B13. A paixão ao esporte do saudoso Leandro "Cabeção", filho de Dona Maria e Sr. Antônio (in memoriam) e irmão de Luzia, Carmem, Leonardo e Marcos, o qual criou o CFC e após alguns anos de conquista, nascendo o B13.

Infelizmente em 2016, Leandro foi vítima de um acidente, deixando seu legado aos irmãos e sua mãe, que com o apoio dos amigos e parceiros, seguem a trajetória de sucesso e luta diária frente ao B13.

Frisa-se que o reconhecimento de Utilidade Pública irá proporcionar à Associação que a mesma possa cumprir suas metas e objetivos voltados sempre ao bem comum, e por isso merece nosso apoio.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2022.

HELSON BARBOSA DE SOUZA - CAÇULA
VEREADOR MDB

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA **"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA B13 LEANDRO CABEÇÃO."**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, REUNIRAM-SE OS ABAIXO ASSINADOS, DEVORANTE DESIGNADOS FUNDADORES, NA RUA DAS PAPOULAS, QUADRA 02, LOTE 01, NESTA CIDADE DE CATALÃO-GO, COM A FINALIDADE DE FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO, PARA FINS ASSISTENCIAIS, QUE SE DENOMINARA **"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA B13 LEANDRO CABEÇÃO" OU PELA SIGLA B13**. INICIADA A REUNIÃO, FOI ESCOLHIDA PARA PRESIDI-LA O SR MARCOS, PARA SECRETARIÁ-LO A SRA. LUZIA, LOGO EM SEGUIDA O SR PRESIDENTE SOLICITOU AO SR SECRETARIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DO PROJETO DO ESTATUTO ARTIGO POR ARTIGO. CONCLUÍDA A LEITURA FOI O MESMO SUBMETIDO A DISCUSSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO.OUVIDO OS PRESENTES , O ESTATUTO FOI ENTÃO APROVADO POR UNANIMIDADE.DANDO-SE PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS , E APÓS SUGESTÃO DE NOMES PARA COMPOREM OS ÓRGÃOS DIRETIVOS , PROCEDEU-SE À ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL QUE TERÃO MANDATO DE 4 ANOS QUE FICARAM ASSIM CONSTITUÍDOS:

Marco Antonio da Silva

PRESIDENTE: MARCO ANTONIO DA SILVA

Thiago José da Silva

VICE-PRESIDENTE: THIAGO JOSE DA SILVA

Leonardo Hipolito da Silva

PRIMEIRO SECRETARIO: LEONARDO HIPOLITO DA SILVA

Manoel Francisco do Nascimento

SEGUNDO SECRETARIO: MANOEL FRANCISCO

Rafael dos Jesus Santos Barbosa

PRIMEIRO TESOUREIRO: RAFAEL DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-48 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. PADRE KONSCA PASCHOAL, Nº 1.706 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE (64) 3441-2500 - FAX (64) 3441-2504

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 74, protocolizado e digitalizado sob o nº 72.605 e registrado sob o nº 3.044, às fls. 158V/158V. Dou fé. CATALÃO-GO, 24/05/2022.Custas: R$ 31,43 Taxa Jud.: R$ 17,97 Fundos e ISS 41%: R$ 12,95
Total: R$ 63,53
Selo: 01[illegible]

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"
"Válido somente com o selo de autenticidade"

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA B13 LEANDRO CABEÇÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA B13 LEANDRO CABEÇÃO** também designada apenas como "*B13*", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de CATALAO (GO), rua Papoulas Q2 L1 Bairro Jardim Primavera, CEP: 75712760 e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A associação tem por finalidades:

I - promover, apoiar e/ou divulgar eventos esportivos de amplitude regional, nacional ou internacional de interesse de seus associados;

II - organizar competições entre seus associados e não associados;

III – Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

I - estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

III – Contratar terceiros para executar serviços necessários a realização de qualquer atividade que envolve a associação.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Art. 4º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, não podendo fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

Art. 5º A Associação tem as seguintes categorias de associados:

I – fundadores;

II – colaboradores;

III – patrimoniais; (opcional);

IV – beneméritos. (opcional).

§ 1º Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação.

§ 2º Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação, sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva.

§ 3º Patrimoniais são todos aqueles que, tendo adquirido título de propriedade da Associação, mediante proposta de dois associados, em pleno gozo de seus direitos, sejam admitidos, após a aprovação da Diretoria Executiva, ficando sujeitos ou não ao pagamento de uma contribuição mensal.

§ 4º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Art. 6º Para a admissão de associado benemérito será exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembléia Geral, por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 7º É permitido ao associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São direitos dos associados:

I – participar de todas as atividades da Associação;

II – gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação;

III – participar das assembléias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;

IV – votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação.

Opcional:

V - solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;

VI - utilizar, mediante aviso prévio, toda a infra-estrutura colocada à disposição pela Associação;

VII - participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

Art. 9º. São deveres dos associados:

I – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;

II – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III – acatar as determinações da Diretoria Executiva;

IV - pagar pontualmente as contribuições mensais;

V – zelar pelo bom nome da associação junto à comunidade.

SEÇÃO I

DAS PENALIDADES

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Art. 10. Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

I - ausência a três assembléias gerais consecutivas sem justificativas;

II - infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da Associação;

III - levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

IV - inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembléia, Ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Obs.: Associados beneméritos não devem ser incluídos entre os associados sujeitos a qualquer penalidade.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo único. A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Art. 12. As fontes de recursos para a manutenção da Associação constituir-se-ão de contribuições regulares dos associados, da prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades, doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, e pelos rendimentos produzidos pelo seu patrimônio.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 14. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de remuneração, gratificações, superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores e colaboradores, (incluir outras categorias, se houver) que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Art. 17. A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II - As reuniões da Assembléia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Art. 18. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os administradores.

Art. 19. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

I – destituir os administradores;

II - alterar o estatuto;

III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V – decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 20. A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, por via postal contra recibo ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um segundo secretario e um tesoureiro,

Art. 22. O mandato dos diretores será de (4) quatro anos, vedada mais de uma recondução consecutiva. (ou, permitidas reconduções por igual período).

Art. 23. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente , no caso de impedimento, ausência ou renúncia (ou por um dos diretores adjuntos, caso adotada a opção após o art. 21).

Art. 24. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Diretor Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 25. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 26. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, dois de seus diretores, além do Presidente.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Art. 27. Compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar e aprovar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;

II – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

III – administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;

IV – elaborar e executar o orçamento anual;

V – efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;

VI – executar as decisões da Assembléia Geral;

VII - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 28. Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 29. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 30. Compete ao Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – coordenar as atividades dos diretores adjuntos;

III – assinar, em conjunto com um dos diretores adjuntos, (ou com o Tesoureiro, se for o caso da opção da composição da Diretoria mencionada após o art. 21) quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios;

IV – designar auxiliares para funções específicas;

V – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

Obs.: Incluir os artigos abaixo, caso adotada a opção da composição da Diretoria mencionada após o art. 21.

Art. 31. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 32. Compete ao Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;

II – coordenar as atividades de secretaria;

III – substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 33. Compete ao Tesoureiro:

I – coordenar as atividades da tesouraria;

II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

III – elaborar o relatório financeiro mensal;

IV – elaborar, semestralmente, o balancete;

V – manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VI – substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:

I – escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;

II – examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

III – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

IV – examinar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia Geral.

V – propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 36. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dividas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 37. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade cfc por tratar-se de entidade de fins não econômicos, com finalidades esportivas idênticas ao B13.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Art. 39. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 40. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendo, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 41. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados ou não pela Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, que se seguir à decisão tomada, ficando eleito o foro da Comarca de Catalão - Go para sanar possíveis dúvidas.

Art. 43. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Catalão 10 de abril de 2017

Marco Aurélio da Silva

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

Leonardo Hipólito da Silva

1º SECRETÁRIO

Diogo Silva Mesquita
OAB/GO 41.326
ADVOGADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.700 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2583 - FAX: (64) 3442-6014

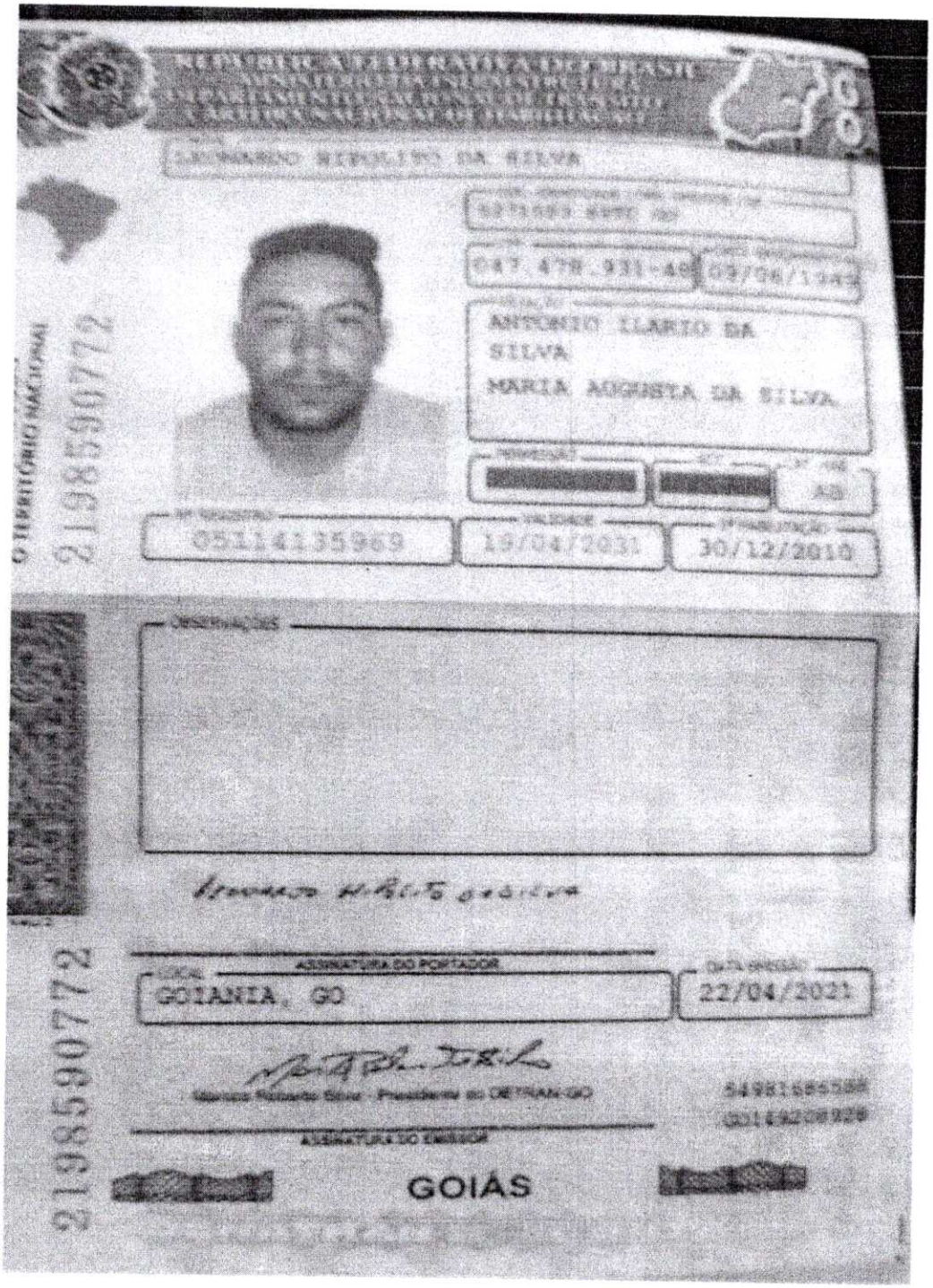
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 74, protocolizado e digitalizado sob o nº 72.606 e registrado sob o nº 3.045, às fls. 158V/164F. Dou fé. CATALÃO-GO, 24/05/2022.Custas: R$ 135,16 Taxa Jud.: R$ 17,97 Fundos e ISS 41%: R$ 55,63
Total: R$ 213,90
Selo: 0137 2206 2322 9856 3039 0001

'Válido somente com o selo de autenticidade'
'QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE'
Bel. Samara Cristina Esberciado Sampaio - Escrevente

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO HIPOLITO DA SILVA
CPF: 047.478.931-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:04 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **2C9C.25D4.6856.A756**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32033541

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **047.478.931-48**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.625.567.664

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 30 MAIO DE 2022 **HORA:** 15:43:10:1

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 516511

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
211573 LEONARDO HIPOLITO DA SILVA	047.478.931-48

Endereço Completo

RUA DAS PAPOULAS, QD 02 LT 01, Nr. SN, Bairro: VILA SANTA LUZIA, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

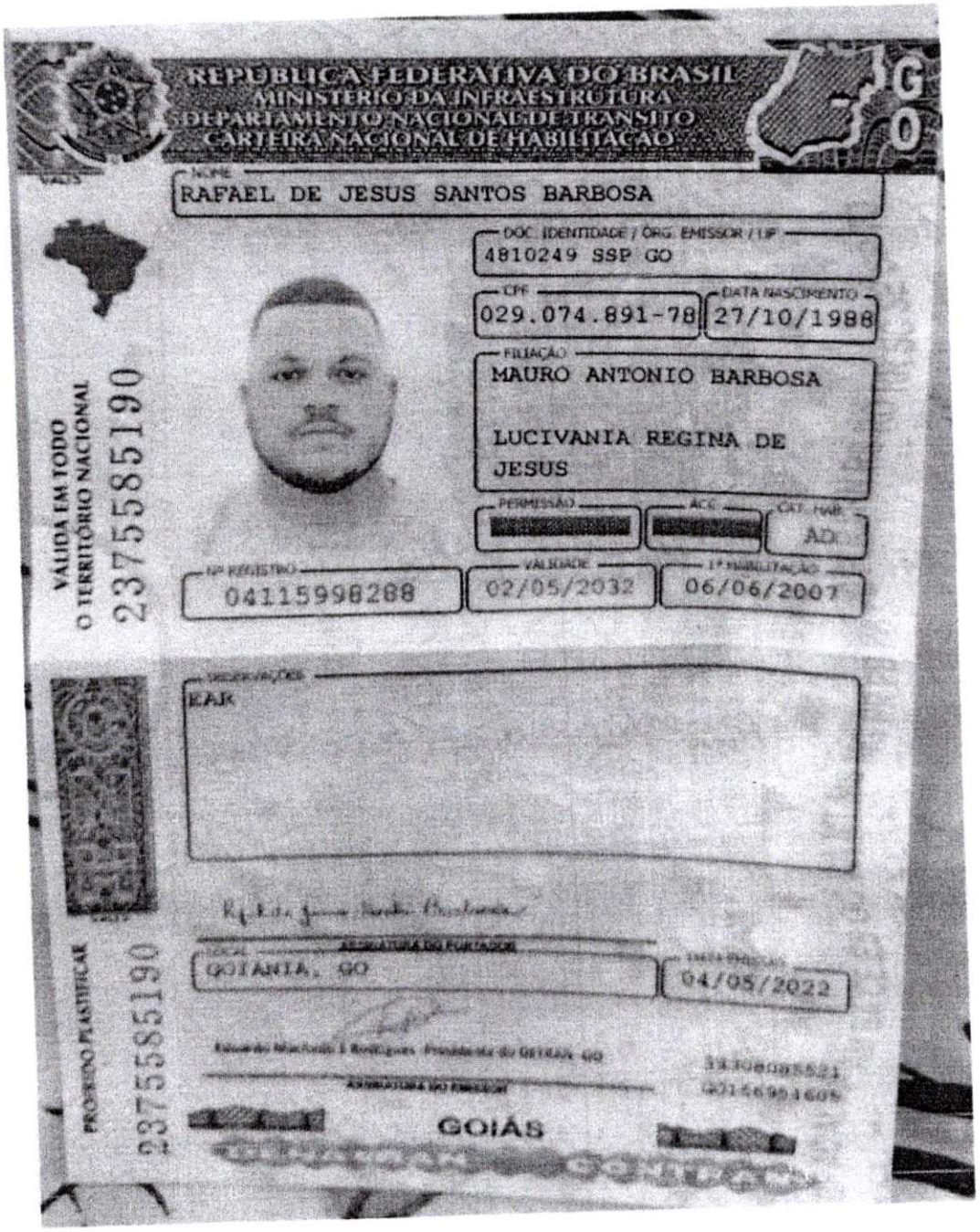
Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
29/06/2022	
Data/Hora impressão	**11618516511**
30/05/2022 - 15:35:17	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
RAFAEL DE JESUS SANTOS BARBOSA

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4810249 SSP GO

CPF
029.074.891-78

DATA NASCIMENTO
27/10/1988

FILIAÇÃO
MAURO ANTONIO BARBOSA

LUCIVANIA REGINA DE JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04115998288

VALIDADE
02/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
06/06/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23755885190

OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
23755885190

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL DE JESUS SANTOS BARBOSA
CPF: 029.074.891-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:50 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **FBBE.B31E.AAC8.DE66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32032665

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **RAFAEL DE JESUS SANTOS BARBOSA**

CPF-MF **029.074.891-78**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.681.918.868 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 30 MAIO DE 2022 **HORA:** 15:12:18:3

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
THIAGO JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5520399 SPTC GO

CPF
035.510.171-82

DATA NASCIMENTO
15/02/1984

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO DA SILVA

NILVA APARECIDA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04511678516

VALIDADE
21/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/05/2013

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
22/10/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

85638552955
GO146142698

GOIÁS

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

21322681142



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO JOSE DA SILVA
CPF: 035.510.171-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:27 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **D115.5462.6802.82C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
MARCO ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3666179 DGPC GO



CPF
843.096.011-20

DATA NASCIMENTO
13/08/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO ILARIO DA SILVA
MARIA AUGUSTA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00562502408

VALIDADE
17/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1999

OBSERVAÇÕES

Marco Antonio da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
17/01/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

05201628560
GO141265531

GOIÁS

DETRAN

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 843.096.011-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:44 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **DCCA.9C15.16FD.369A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32032713

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **MARCO ANTONIO DA SILVA**

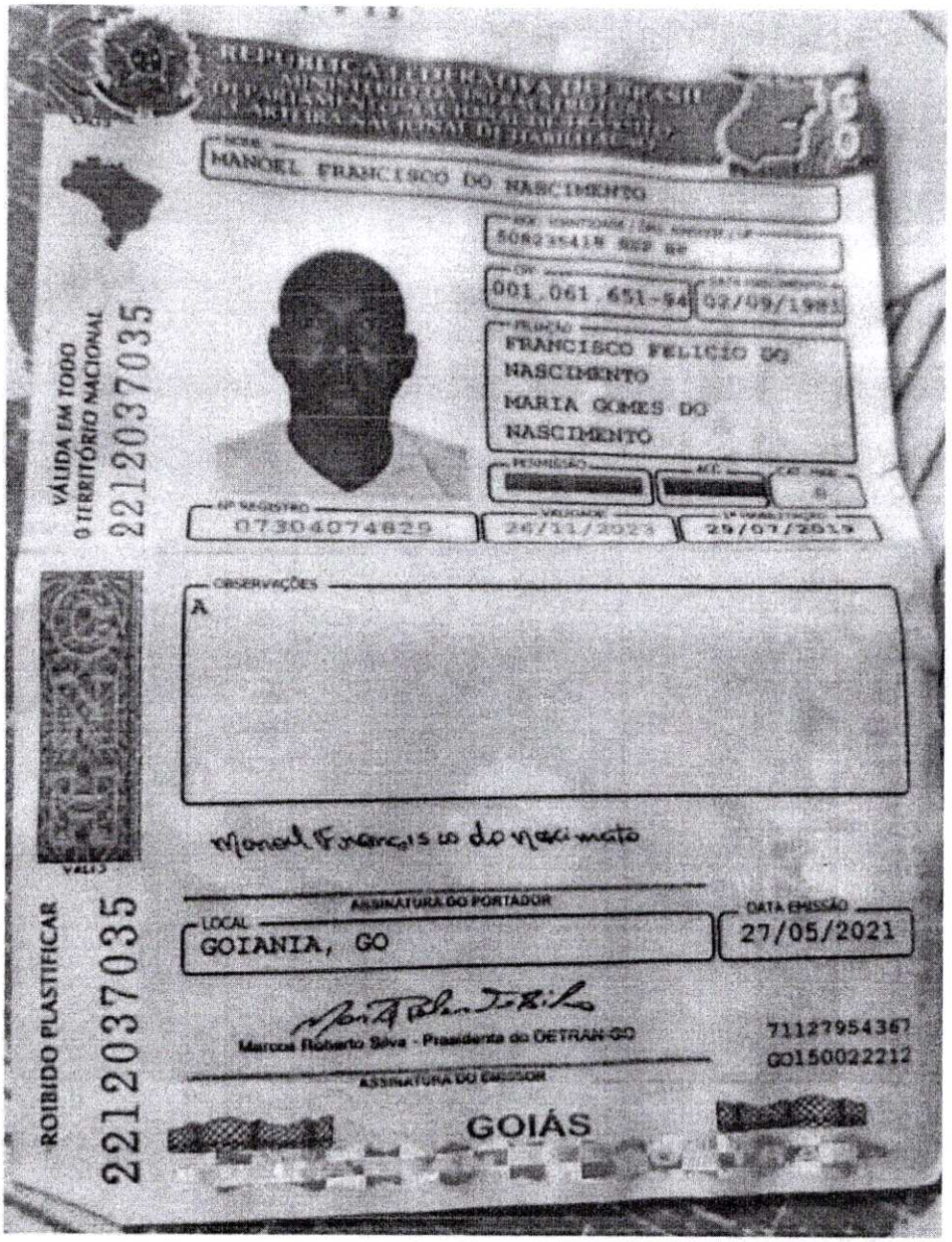
CPF-MF **843.096.011-20**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.*.*.*

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30



Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF: 001.061.651-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:23 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.
Código de controle da certidão: **50AC.D0CD.8AE0.C4BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 516500

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
59660 MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO.	001.061.651-94

Endereço Completo

RUA DAS ORQUIDEAS Nr. S/N, Qd. , Lt. , Ed.: EDIFIÍCIO LIDER, Bairro LOTEAMENTO WILSON GUIMARAES

Inscrição Municipal

103562

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
29/06/2022	
Data/Hora impressão	**11577516500**
30/05/2022 - 15:20:02	

Fls. 33

ATA DE ASSEMBLEIA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA B13 LEANDRO CABEÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois) às 19:30 horas, foi realizada a Assembleia Geral, na Rua das Dálias Nº40 Jardim Primavera, conforme edital de convocação enviado aos membros da Associação. A Assembleia contou com a presença de 16 (dezesseis) membros. Após agradecer a presença de todos o Presidente Marco Antônio da Silva começou a presidir a sessão, informando sobre os novos projetos que estão sendo programados para a associação, e como pauta também foi discutido o desligamento de 3 (três) membros da diretoria, **VICE PRESIDENTE: THIAGO JOSÉ DA SILVA, SEGUNDO SECRETARIO: MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, e PRIMEIRO TESOUREIRO: RAFAEL DOS SANTOS** que por motivos pessoais estão deixando os cargos de diretores da Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção, e também foi nomeado os 03 (três) novos membros da Associação Esportiva B13 Leandro cabeção, sendo eles **VICE PRESIDENTE: CLAYTON LUIZ CORREIA CPF: 962.885.741-04 e RG: GO4022439, SEGUNDO SECRETARIO: YURI LUIZ RODRIGUES CORREIA CPF:068.561.261-90 e RG: GO6797579, e PRIMEIRO TESOUREIRO: LUCAS DEODATO TAVARES CPF: 222.587.246-26 e RG: MG17460803.** Nada mais havendo a tratar, a assembleia encerrou-se as 21:00 (vinte uma hora), sendo a ATA lavrada e assinada por mim, Adrielle Moreira da Silva, salientando que a lista de membros presentes encontra-se em anexo, tornando se parte integrante desta, bem como o Edital de Convocação de Assembleia.

Catalão, 24 de outubro de 2022.

Marco Antônio da Silva
Presidente

Adrielle Moreira da Silva
Secretaria

Apresentado hoje para REGISTRO sob o nº 72.755 e registrado sob o nº 3.045, às fls. 37F/37V. Dou fé. CATALÃO-GO, 01/11/2022.
Custas: R$ 64,44 Taxa Jud.: R$ 17,97 Total: R$ 99,32
Selo: 01372110135047112980000
Consulte: (http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

FL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta

Fls. 34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA B13 LEANDRO CABEÇÃO.

Convidamos os senhores sócios e demais participantes da Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção, para assembleia onde serão discutidos assuntos relacionados aos projetos futuros da Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção, e desligamento e nomeação de novos diretores.

O mesmo acontecera no dia 24 de outubro de 2022, às 19:30 horas, na Rua Das Dálias número 40 Jardim Primavera.

Catalão, 20 de setembro de 2022.

Marco Antônio da Silva
Presidente
Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

ATA DE ASSEMBLEIA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA B13 LEANDRO CABEÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois) às 19:30 horas, foi realizada a Assembleia Geral, na Rua das Dálias Nº40 Jardim Primavera, conforme edital de convocação enviado aos membros da Associação. A Assembleia contou com a presença de 16 (dezesseis) membros. Após agradecer a presença de todos o Presidente Marco Antônio da Silva começou a presidir a sessão, informando sobre os novos projetos que estão sendo programados para a associação, e como pauta também foi discutido o desligamento de 3 (três) membros da diretoria, **VICE PRESIDENTE: THIAGO JOSÉ DA SILVA, SEGUNDO SECRETARIO: MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, e PRIMEIRO TESOUREIRO: RAFAEL DOS SANTOS** que por motivos pessoais estão deixando os cargos de diretores da Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção, e também foi nomeado os 03 (três) novos membros da Associação Esportiva B13 Leandro cabeção, sendo eles **VICE PRESIDENTE: CLAYTON LUIZ CORREIA CPF: 962.885.741-04 e RG: GO4022439, SEGUNDO SECRETARIO: YURI LUIZ RODRIGUES CORREIA CPF:068.561.261-90 e RG: GO6797579, e PRIMEIRO TESOUREIRO: LUCAS DEODATO TAVARES CPF: 222.587.246-26 e RG: MG17460803.** Nada mais havendo a tratar, a assembleia encerrou-se as 21:00 (vinte uma hora), sendo a ATA lavrada e assinada por mim, Adrielle Moreira da Silva, salientando que a lista de membros presentes encontra-se em anexo, tornando se parte integrante desta, bem como o Edital de Convocação de Assembleia.

Catalão, 24 de outubro de 2022.

Marco Antônio da Silva
Presidente

Adrielle Moreira da Silva
Secretaria

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 36

Lista de presentes, na assembleia no qual foram discutidos assuntos relacionados aos projetos futuros da Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção e desligamento e nomeação de novos diretores, que foi realizada no dia 24 de outubro de 2022 às 19:30 horas.

01. Maylon Luiz Correia
02. ~~erivaldo Batista Correa da Costa~~
03. Mayara Alline Rodrigues Correia
04. Antônio Costa Correia
05. Mirlaine Douglas Rocha Correia
06. Yuri Luiz Rodrigues Correia
07. ~~Leandro Nunes Costa da Silva~~
08. Gabrielle Moreira de Jesus
09.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.

Câmara Municipal de Cabeceiras-GO
Fls. 37

Lista de presentes, na assembleia no qual foram discutidos assuntos relacionados aos projetos futuros da Associação Esportiva B13 Leandro Cabeção e desligamento e nomeação de novos diretores, que foi realizada no dia 24 de outubro de 2022 às 19:30 horas.

01. Leydson Luz Lima
02. Evandro Dantas Campos dos Santos
03. Mayara Alves Rodrigues Correia
04. Antônio Carlos Correia
05. Marcelo Rodrigues Pereira
06. Paulo Luiz Rodrigues Correia
07. Leonardo Alves Santos
08. Adriele Ferreira da Silva
09.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.

Câmara Municipal de Caldas Novas GO
Fls. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
MARCO ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3666179 DGPC GO



CPF
843.096.011-20

DATA NASCIMENTO
13/08/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO ILARIO DA SILVA
MARIA AUGUSTA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00562502408

VALIDADE
17/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
17/01/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

05201624560
GO141265531

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

DETRAN

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO ANTONIO DA SILVA
CPF: 843.096.011-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:36 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.
Código de controle da certidão: **E49F.B180.EF47.2D93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Câmara Municipal de Caldas-GO
Fls. 40

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34936551

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **MARCO ANTONIO DA SILVA**

CPF-MF **843.096.011-20**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.623.294.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2022 **HORA:** 10:1:46:0

CATALÃO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS NEGATIVOS

CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

Nº 537589

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
55459 MARCO ANTONIO DA SILVA	843.096.011-20

Endereço Completo

RUA DAS ORQUIDEAS, Qd. 00002, Lt. 0001, Bairro: JARDIM PRIMAVERA, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

0

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 151, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**, em nome do contribuinte acima apontado, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do artigo 206, do Código Tributário Nacional, combinado com os termos do artigo 332 e ss da Lei nº 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

	ASSINATURA
Usuário: 0	Ivan Felipe da Silva Dep. De Tributos Imobiliários
Emitida em: 26/10/2022 - 10:09:52	
Certidão válida até: 25/11/2022	Código de Validação: 11978537589

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GO

LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

047 478 931-48 | 09/06/1983

ANTONIO ILARIO DA SILVA
MARIA AUGUSTA DA SILVA

AB

05114135969 | 19/04/2031 | 30/12/2010

21985907772

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO | DATA EMISSÃO: 22/04/2021

Marcos Ricardo Silva - Presidente do DETRAN GO

ASSINATURA DO EMISSOR

54981686588
02184208829

GOIÁS

21985907772

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO HIPOLITO DA SILVA
CPF: 047.478.931-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:55 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.
Código de controle da certidão: **0A92.A579.F4FD.C011**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 44

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34936799

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **047.478.931-48**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.629.216.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2022 **HORA:** 10:9:11:0

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 541276

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
211573 LEONARDO HIPOLITO DA SILVA	047.478.931-48

Endereço Completo

RUA DAS PAPOULAS, QD 02 LT 01, Nr. SN, Bairro: VILA SANTA LUZIA, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
22/12/2022	
Data/Hora impressão	**11747541276**
22/11/2022 - 10:11:01	

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
CLAYTON LUIZ CORREIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4022439 DGPC GO

CPF
962.885.741-04

DATA NASCIMENTO
05/10/1982

FILIAÇÃO
LUIZ CORREIA
NELI DA COSTA CORREIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03622047488

VALIDADE
22/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21316955556

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
24/09/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

14641548740
GO145545423

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

21316955556

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 47

SAE

CNPJ/MF 04.750.108/0001-52
Rua KAVEFFS ABRAO, 680 LAGO DAS MANSOES - CATALÃO (GO) CEP 75707-230

Vencimento		Valor a Pagar (R$)
23/11/2022		778,86
Matrícula	Digito	Grupo
38481	0	23

Atendimento SAE CATALÃO
Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64)34427038
http://www.saecatalao.com.br/

VIA DO CONTRIBUINTE

VANIA CALVACANTE SOUSA SILVA
(828) R. MOGNO, 335 QD 4 LT 17
PARQUE IMPERIAL
CATALÃO - GO CEP: 75700-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Número de Localização
01.01.0094.0009.0340.0001

FATURA N.º 8687712 HIDRÔMETRO N.º Y20H026399
SEQUENCIAL FATURA: 384810102022002

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 10/2022

	Data	Leitura
Leitura Atual:	14/10/2022	695
Leitura Anterior:	14/09/2022	631

Consumo Faturado: 53
Consumo Diário (l): 1.766,6667
Dias de Consumo: 30
Ocorrência do Mês: Informado

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)
0 - 2	4,8700	80,0			
3 - 10	5,0138	80,0			
11 - 20	6,5442	80,0			
21 - 30	8,2117	80,0			
31 - 40	9,1939	80,0			
MAIOR 40	10,4200	80,0			
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
04/2022	Lido	523	22	22
05/2022	Lido	545	22	22
06/2022	Lido	566	21	21
07/2022	Lido	587	21	21
08/2022	Lido	610	23	23
09/2022	Lido	631	21	21

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R$)

VALOR TOTAL PENDENTE R$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R$)
FATURAMENTO AGUA - 429,25		
> Residencial-Normal	53 m3	429,25
FATURAMENTO ESGOTO - 343,40		
> Residencial-Normal		343,40
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (07/2022)		1,76
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (07/20:		4,45
TOTAL A PAGAR		**778,86**
PIS (1,65%)		12,85
COFINS (7,60%)		59,19

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARÂMETRO	QUANTIDADE DE AMOSTRAS REALIZADAS	QUANTIDADE DE AMOSTRAS CONFORMIDADE	QUANTIDADE DE AMOSTRAS DESCONFORMIDADE	MÉDIA ANUAL	VALOR PERMITIDO (VP)
Turbidez	90	90	0	0,49	0,5 UT
Cor	90	89	1	0,34	15 uH
pH	90	90	0	7,91	6,0-9,5
Fluoretos	0	0	0	0	0,6-1,5 mg/l
Cloro	90	87	3	1,35	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARÂMETRO	QUANTIDADE DE AMOSTRAS REALIZADAS	QUANTIDADE DE AMOSTRAS CONFORMIDADE	QUANTIDADE DE AMOSTRAS DESCONFORMIDADE	MÉDIA ANUAL	VALOR PERMITIDO (VP)
Bactérias Heter	0	0	0	0	500 UFC/ml
Coliformes Totais	90	88	2	99% Ausente	99% Ausente
Escherichia Coli	90	90	0	100% Ausente	0,3

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE http://www.saecatalao.com.br/

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS

SAE FATURA DO MÊS
FATURA: 10/2022 Nº 8687712 VENCIMENTO: 23/11/2022
NOME: VANIA CALVACANTE SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 38481 DÍGITO: 0
VALOR (R$): 778,86
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
VIA DO BANCO

82640000007-9 78860710000-5 00000001003-3 84812210000-3

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 48

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34600813

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **CLAYTON LUIZ CORREIA**

CPF-MF **962.885.741-04**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.685.683.555 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 3 NOVEMBRO DE 2022 **HORA:** 15:19:48:6

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 49

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 538642

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
92283 CLAYTON LUIZ CORREIA	962.885.741-04

Endereço Completo

Inscrição Municipal

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quinta-feira, 03 de Novembro de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
03/12/2022	
Data/Hora impressão	**11788538642**
03/11/2022 - 09:56:57	

Câmara Municipal de Caldas Novas-GO
Fls. 50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAYTON LUIZ CORREIA
CPF: 962.885.741-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:22 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2023.
Código de controle da certidão: **716A.7158.2BC5.2908**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 51



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 52

IRFIROS

Cliente: 106579451 - HAMILTON FERNANDES COSTA (Alt+X)

1990333361 - CATALAO FAZENDA SAO JOSE Razão/Rota/Roteiro: 28-91/1200 Medidor: 11285965-8
0 - 1 BAIRRO ZONA RURAL
Irregularidade: NORMAL Fornecimento: NORMAL - RESTABELECIMENTO POR PAGAMENTO Tipo deConvencional Medição:
Em aberto: 4.045,13 D A receber: 0,00 Cheque: NÃO

HAMILTON FERNANDES COSTA

FAZENDA S JOSE, N. 0, - - 1
ZONA RURAL
CEP: 75701000 CATALAO GO BRASIL

Data da emissão: 14/04/2021
Razão: 28
Regional: E16
Medidor: 11285965-8
Rota: 91 1200

Código do cliente	UC	Vencimento
106579451	1990333361	24/04/2021

Espelho da fatura

enel

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
12361382	4	14/04/2021	28	B3

HAMILTON FERNANDES COSTA

CPF/CNPJ: 806.358.491-00 Inscrição estadual:
FAZENDA S JOSE, N. 0, - - 1
ZONA RURAL
CEP: 75701000 CATALAO GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE **106579451**

CONTA COD. P/ DEB AUTO. **0450989660**

MÊS REFERENTE **04/2021**

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
1990333361	24/04/2021	R$ 1.207,67

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE
9312-3/00 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
03 04 SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
TRIFÁSICO (26 kW EM DIANTE)

VENCIMENTO BASE	BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE
24/04/2021	

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL	
LEITURA ANTERIOR	
DIFERENÇA LEITURA	
FM	1,000
TOTAL CONSUMO	100,00
MEDIDOR KWH	11285965-8
MÊS DE REFERÊNCIA	4/2021
DATA DA LEITURA ATUAL	12/04/2021
DATA DA LEITURA ANTERIOR	11/03/2021
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	11/05/2021
DATA DA APRESENTAÇÃO	15/04/2021
NÚMERO DE DIAS FATURADO	32
MEDIA / DIA	

LANÇAMENTOS	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	100,000	0,199700	1,99
VALOR MIN. FATURÁVEL CUSTO DISP.	100,000	0,814320	81,43
JURO DE FINANCIAMENTO - 46981/2021 - 1/7			73,54
JUROS ATRASO DE PAGAMENTO NEG - 46981/2021 - 1/7			186,24
MULTA(S) ATRASO DE PAGAMENTO NEG - 46981/2021 - 1/7			14,59
PARCELAMENTO DEBITO - PRC - 46981/2021 - 1/7			643,28
VALOR CORRECAO IGPM NEGOCIACAO - 46981/2021 - 1/7			206,60

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS DEODATO TAVARES
CPF: 112.587.246-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:06 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.
Código de controle da certidão: **516E.0EF7.F920.F361**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Camara Municipal de Caiapo-GO
Fls. 54

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34936153

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **112.587.246-26**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.569.565.460

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2022 **HORA:** 9:54:20:7

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 577748

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
300694 LUCAS DEODATO TAVARES	112.587.246-26

Endereço Completo

RUA SEIS, Nr. 25, Bairro: FLAMBOYANT, CATALAO - GO

Inscrição Municipal

54008090

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

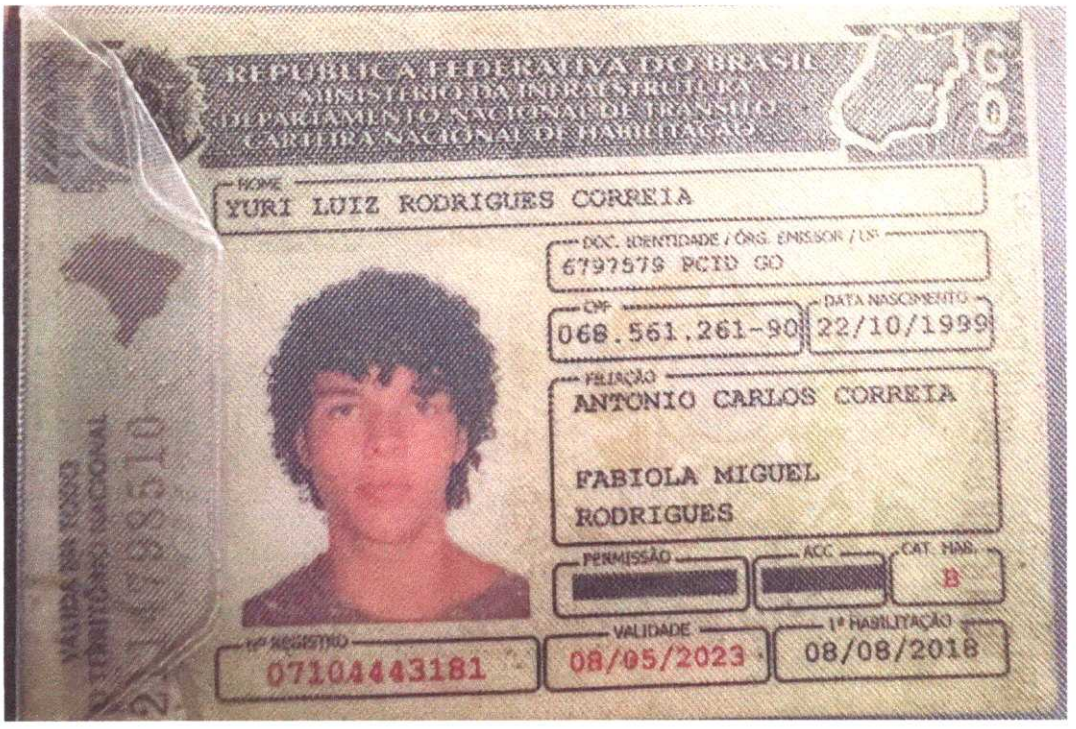
Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Segunda- feira 21 de novembro de 2022.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
21/12/2022	
Data/Hora impressão	**21765531587**
21/11/2022 - 13:47:14	

Câmara Municipal de Caiaó-GO
Fls. 56



Câmara Fls. 57

SAE
ADM: 2021/2024

MATRICULA: 10100-1
MES/ANO: 07/2022

NOME/ENDERECO
MORADOR: ANTONIO CARLOS CORREIA
(534) R. DAS DALIAS, 40
B. JARDIM PRIMAVERA, CATALÃO/GO - CEP 75700-000

LOCALIZACAO: 01.01.0010.0005.0930.0001
GRUPO: 23
NUMERO DO HIDROMETRO: A03L552354

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
03/2022	Lido	14	14
04/2022	Lido	18	18
05/2022	Lido	22	22
06/2022	Lido	18	18

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA	DIAS DE CONSUMO
ANTERIOR	14/06/2022	2339	
ATUAL	15/07/2022	2355	31

CONSUMO MES m³: 16
MEDIA DIARIA(Lit.): 516,13
MEDIA 4 MESES(m³): 18

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL

FAIXA DE		E(%)
0	2	80.0
3	10	80.0
11	20	80.0
21	30	80.0
31	40	80.0
41	50	10,4200 80.0

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO(m³) E(%)

DESCRICAO DOS SERVICOS DA FATURA

DESCRICAO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 89,12 > Residencial-Normal	16 m3	89,12

VENCIMENTO: DATA 23/08/2022

TRIBUTOS
PIS (1,65%) 1,47
COFINS (7,60%) 6,77

TOTAL A PAGAR: 89,12

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	92	92	0	6,95	
Cloro	92	90	2	1,19	
Cor	92	89	3	1,83	
Fluoretos	92	89	3	#DIV/0!	
Turbidez	0	0	0	0,70	
	92	91	1		

PARAMETROS	AMOSTRAS	AMOSTRAS EM	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
				95% Ausente

Câmara Municipal de Caiapônia-GO
Fls. 58

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YURI LUIZ RODRIGUES CORREIA
CPF: 068.561.261-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:23 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2023.
Código de controle da certidão: **7ECA.EF9C.97BD.64FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Caiaó-GO
Fls. 59

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34600854

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **068.561.261-90**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.752.886.548 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 3 NOVEMBRO DE 2022 **HORA:** 15:20:34:8

Fls. 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

CERTIDÃO DE CONTRIBUINTE

Nº 538657

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
357513 YURI LUIZ RODRIGUES CORREIA	068.561.261-90

Endereço Completo

Inscrição Municipal

0

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da Lei nº 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

	ASSINATURA
Usuário: 2119	Patrícia Cristina V. Vaz
Emitida em: 03/11/2022 - 10:08:44	PATRICIA CRISTINA VICENTE VAZ
Certidão válida até: 03/12/2022	Depto. Coletoria Municipal Código de Validação: 11913538657